

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

1 – TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Cópia dos contracheques de Julho, Agosto e Setembro de 2019.
- Cópia da Declaração de IRPF
- Entregar declaração de próprio punho , caso seja isento de IRPF.
- Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros da família maiores de 18 anos.
- Cópia e Original da CTPS ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Cópia do extrato do FGTS.
- Cópia dos extratos bancários dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.
- Entregar declaração de próprio punho caso não tenha conta bancária.

2 – ATIVIDADE RURAL

- Cópia da Declaração de IRPF
- Entregar declaração de próprio punho , caso seja isento de IRPF.
- Cópia da Declaração de IRPJ
- Entregar declaração de próprio punho , caso seja isento de IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família.
- Cópia dos extratos bancários dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópia de notas fiscais de vendas dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019
- Entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 , caso não tenha feito.

3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato de Janeiro do pagamento do benefício.
- Cópia da Declaração de IRPF
- Cópia dos extratos bancários de Julho, Agosto e Setembro de 2019 .

4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Cópia da Declaração de IRPF.
- Entregar declaração de próprio punho caso seja isento de IRPF.
- Cópia de quaisquer declarações tributárias

referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao

bolsista ou a membros da família.

- Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 , compatíveis com a renda declarada.
- Cópia dos extratos bancários dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.
- Entregar declaração de próprio punho declarando que não possui conta bancária , caso não tenha .
- Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.

5 - NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Cópia da Declaração de IRPF.
- Entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
- Cópia dos extratos bancários dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.
- Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.
- Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.

Obs. 1 : Entregar Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros da família maiores de 18 anos.

Obs. 2 : A comissão de renda poderá solicitar a documentação que julgar necessária ao longo do processo de análise de renda , conforme edital .